



CONGRESSO NACIONAL

MPV 782
00010

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 782/2017

Autor
PATRUS ANANIAS

Partido
PT

1. ____ Supressiva

2. ____ Substitutiva

3. ____ Modificativa

4. X Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MP 782/2017, onde couber, os seguintes dispositivos:

Art. XXX – Integram a estrutura básica do Ministério do Desenvolvimento Agrário:

I - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável,

II - o Conselho Curador do Banco da Terra

III – O Instituto Nacional de Reforma Agrária - Incra

IV - até 4 (quatro) Secretarias, sendo uma em caráter extraordinário, para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda recompõe o MDA enquanto Ministério e sua estrutura funcional.

Não há motivos para sua extinção. É um erro estratégico, um risco à população brasileira, ao abastecimento alimentar e à qualidade de vida no campo e na cidade, a extinção do MDA e sua fusão com o MDS.



CD/17419.29310-38

Aqui está-se recompondo o MDA nos moldes que vigorou até antes desta MP, para que as políticas em desenvolvimento sejam continuadas, aperfeiçoadas, qualificadas e expandidas, melhorando a vida das populações rurais.

PARLAMENTAR

PATRUS ANANIAS
Deputado Federal



CD/17419.29310-38